



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº. 128, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

**REABRE NOVO PRAZO PARA AS
INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DE OPERÁRIO.**

O MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO, RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Leopoldo Aloísius Hinterholz, 710, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 94.577.590/0001-63, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS ALBERTO BOHN**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Resolução Nº 787/2007, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, com alterações da Resolução Nº 887/2010, nos termos da Lei Municipal nº **3.036**, de 12 de janeiro de 2022 e Lei Municipal Nº 1.755/2010, tendo em vista não ter havido inscritos durante o prazo fixado nos termos do **Edital Nº 114/2022**, **REABRE NOVO PRAZO PARA INSCRIÇÕES**, pelo período de **03 (três) dias úteis**, a contar de **04 (quatro) de abril de 2022**, as inscrições para a seleção de até **03 OPERÁRIOS**, a ser realizado de acordo com os critérios a seguir relacionados:

1) Das condições:

- 1.1) Atividades a serem realizadas: realizar trabalhos braçais em geral, carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins. Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.
- 1.2) Carga Horária Semanal: até 44 (quarenta e quatro) horas semanais
- 1.3) Vencimento mensal: R\$ 1.447,20 (um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), para jornada de 44 (quarenta e quatro) horas ou o proporcional desse valor em caso de jornada inferior.
- 1.4) Validade do processo seletivo: 31 de dezembro de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO

PODER EXECUTIVO

2) Inscrições:

- 2.1) Período: **04, 05 e 06 de abril de 2022.**
- 2.2) local: Recepção da Prefeitura Municipal de Mato Leitão;
- 2.3) Horário de atendimento da Prefeitura Municipal de Mato Leitão: de segunda-feira à sexta-feira, das 8 horas as 11 horas e das 13h30min às 16h30min;
- 2.4) A entrega dos documentos para inscrição deverá ser realizada em envelope fechado com identificação (anexo), e endereçado à Prefeitura Municipal de Mato Leitão, por meio de Protocolo;
- 2.5) Taxa de Inscrição: R\$ 33,60 (trinta e três reais e sessenta centavos), equivalentes a 8,00 URM.

3) Requisitos para inscrição:

- 3.1) Idade: 18 anos completos.
- 3.2) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto.
- 3.3) Experiência comprovada em Operário.

4) Critérios de Seleção:

- 4.1) Apresentação de Currículo Vitae.
- 4.2) Cópia da Comprovação de Escolaridade.
- 4.3) Comprovação de tempo de serviço na função de Operário, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo) ou Declaração. No caso de Autônomo, Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Município ou se for empregador Declaração de que exerce a função.

5) Pontuação:

5.1) EXPERIÊNCIA: Tempo de serviço comprovado como Operário – 1,00 ponto por ano completo (até o máximo de 5,00 pontos), a contar de 2017, mediante cópia de registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Contrato de Trabalho (com cópia da rescisão ou termo aditivo); Declaração.

5.2) ESCOLARIDADE:

- Ensino Fundamental completo – 0,10 ponto;
- Ensino Médio incompleto – 0,20 ponto;
- Ensino Médio Completo - 0,50 ponto.
- Ensino Superior Incompleto – 1,00 ponto.
- Ensino Superior Completo – 1,50 ponto.

OBS.: pontuação não cumulativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

5.3) CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO:

- Cursos de aperfeiçoamento – 0,10 ponto por curso com duração de no mínimo 8 horas, comprovados mediante cópia (frente e verso) do certificado de conclusão; realizados a contar de 2017, até a data do presente Edital (máximo de 1,00 ponto);

6) Cronograma:

- 04/04/2022 a 06/04/2022: inscrições;
- 07/04/2022: avaliação dos documentos das inscrições e divulgação da lista de classificação preliminar;
- 08/04/2022: período de recurso da pontuação, presencial e mediante protocolo, e divulgação de nova da lista de classificação preliminar (em caso de alteração);
- 11/04/2022: sorteio (em caso de empate) e homologação da classificação final.

7) Critério de desempate:

- Sorteio a ser realizado no dia 11/04/2022, às 13h00min, na Prefeitura Municipal de Mato Leitão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATO LEITÃO,
RS, em 01 de abril de 2022.

CARLOS ALBERTO BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo

C E R T I D A O

CERTIFICO que nesta data, afixei cópia fiel do(a) presente ~~Edital~~ no quadro de publicações dos atos administrativos desta Prefeitura objetivando a publicidade do texto legal.

Mato Leitão, 01 de abril de 2022.

Ana Lúcia de Bittencourt
Auxiliar Administrativo